



MENSAGEM N.º 69/2019

Manaus, 14 de maio de 2019.

1. As Comissões Técnicas.
2. Inclua-se em Pauta durante
três (03) dias
Em 14.5. 2019

Senhor Presidente
Senhores Deputados


Presidente

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “**REAJUSTA**, na forma que especifica, a remuneração de todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, **FIXA** o valor da Gratificação Especial de Localidade, e dá outras providências.”

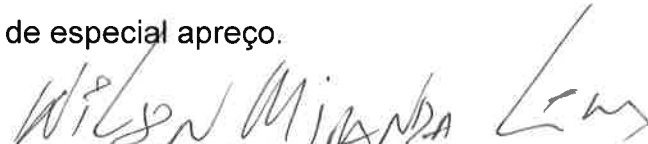
O reajuste da remuneração de todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, objeto do Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dos Senhores Deputados, no percentual de 4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento), a contar de 1.º de março de 2019, tem como parâmetro o reajuste do salário mínimo nacional, concedido por intermédio do Decreto Federal n.º 9.661, de 1.º de janeiro de 2019, e a inflação acumulada, no últimos 12 (doze) meses, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos das perdas residuais apontadas pelos representantes da categoria.

A Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, estabeleceu, dentre outras regras, o dia 1.º de março de cada ano como data base para reajuste do vencimento e da remuneração dos servidores abrangidos por aquele Plano de Cargos, a ser promovido mediante Lei específica, conforme disposto no seu artigo 39.



Ademais, a Proposição, fixa novo valor para a Gratificação Especial de Localidade, atribuída aos servidores da Educação do Grupo do Magistério e do Grupo Ocupacional de Apoio Específico à Educação, em efetivo exercício em município do interior do Estado.

Colho mais este ensejo para renovar aos eminentes Senhores Deputados expressões de especial apreço.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROJETO DE LEI N.º 293/2019

REAJUSTA, na forma que especifica, a remuneração de todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, **FIXA** o valor da Gratificação Especial de Localidade, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados, a título de concessão de data base, no percentual de 4,73%, os valores constantes dos Anexos II, III, IV e V da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, alterados pela Lei n.º 4.578, de 9 de abril de 2018, referentes às tabelas de vencimento de todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, a contar de 1.º de março de 2019, que passam a vigorar com as alterações promovidas pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo aplica-se aos proventos dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC transferidos para a inatividade, com as garantias estabelecidas pelo artigo 7.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º O § 1.º do artigo 10, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, passa a vigorar com a inclusão do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

§1º. (...):

IV – Gratificação Especial de Localidade, de natureza indenizatória, atribuída aos servidores da Educação do Grupo do Magistério e do Grupo Ocupacional de Apoio Específico à Educação, em efetivo exercício em município do interior do Estado, no valor R\$ 60,00 (sessenta reais).”

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Art. 4.º Ficam revogados o inciso IV do art. 1.º, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, e o inciso IV do art. 10, da Lei n.º 3.961, de 04 de novembro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2019.



ANEXO I
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N.º 3.951/2013)

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H
PROFESSOR 20H	1ª (Doutorado)	PF20-DTR-I	5.663,04	5.776,31	5.891,84	6.009,68	6.129,89	6.252,48	6.377,51	6.505,06
	2ª (Mestrado)	PF20-MSC-II	3.653,58	3.726,66	3.801,19	3.877,21	3.954,75	4.033,85	4.114,53	4.196,81
	3ª (Especialista)	PF20-ESP-III	2.435,73	2.484,44	2.534,13	2.584,81	2.636,50	2.689,23	2.743,01	2.797,88
	4ª (Lic.Plena)	PF20-LPL-IV	2.174,76	2.218,24	2.262,62	2.307,87	2.354,04	2.401,10	2.449,11	2.498,11
PROFESSOR 40H	1ª (Doutorado)	PF40-DTR-I	11.326,11	11.552,64	11.783,69	12.019,36	12.259,75	12.504,94	12.755,05	13.010,15
	2ª (Mestrado)	PF40-MSC-II	7.307,16	7.453,31	7.602,38	7.754,43	7.909,51	8.067,70	8.229,06	8.393,65
	3ª (Especialista)	PF40-ESP-III	4.871,43	4.968,88	5.068,25	5.169,61	5.273,01	5.378,47	5.486,05	5.595,76
	4ª (Lic.Plena)	PF40-LPL-IV	4.349,50	4.436,50	4.525,23	4.615,71	4.708,04	4.802,21	4.898,25	4.996,22
PEDAGOGO 20H	1ª (Doutorado)	PD20-DTR-I	5.663,04	5.776,31	5.891,84	6.009,68	6.129,89	6.252,48	6.377,51	6.505,06
	2ª (Mestrado)	PD20-MSC-II	3.653,58	3.726,66	3.801,19	3.877,21	3.954,75	4.033,85	4.114,53	4.196,81
	3ª (Especialista)	PD20-ESP-III	2.435,73	2.484,44	2.534,13	2.584,81	2.636,50	2.689,23	2.743,01	2.797,88
	4ª (Lic.Plena)	PD20-LPL-IV	2.174,76	2.218,24	2.262,62	2.307,87	2.354,04	2.401,10	2.449,11	2.498,11
PEDAGOGO 40H	1ª (Doutorado)	PD40-DTR-I	11.326,11	11.552,64	11.783,69	12.019,36	12.259,75	12.504,94	12.755,05	13.010,15
	2ª (Mestrado)	PD40-MSC-II	7.307,16	7.453,31	7.602,38	7.754,43	7.909,51	8.067,70	8.229,06	8.393,65
	3ª (Especialista)	PD40-ESP-III	4.871,43	4.968,88	5.068,25	5.169,61	5.273,01	5.378,47	5.486,05	5.595,76
	4ª (Lic.Plena)	PD40-LPL-IV	4.349,50	4.436,50	4.525,23	4.615,71	4.708,04	4.802,21	4.898,25	4.996,22

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL I) - COM UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POSITIVA- CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

CARGO	CARREIRAS		REFERÊNCIAS							
	CLASSE	CÓDIGO	A 1	B 1	C 1	D 1	E 1	F 1	G 1	H 1
PROFESSOR 20H	1ª (Doutorado)	PF20-DTR-I	NA	5.920,72	6.039,13	6.159,93	6.283,12	6.408,80	6.536,95	6.667,70
	2ª (Mestrado)	PF20-MSC-II	NA	3.819,82	3.896,22	3.974,15	4.053,63	4.134,70	4.217,39	4.301,74
	3ª (Especialista)	PF20-ESP-III	NA	2.546,54	2.597,48	2.649,44	2.702,41	2.756,46	2.811,60	2.867,82
	4ª (Lic.Plena)	PF20-LPL-IV	NA	2.273,71	2.319,18	2.365,56	2.412,87	2.461,12	2.510,36	2.560,56
PROFESSOR 40H	1ª (Doutorado)	PF40-DTR-I	NA	11.841,45	12.078,28	12.319,84	12.566,24	12.817,56	13.073,93	13.335,40
	2ª (Mestrado)	PF40-MSC-II	NA	7.639,63	7.792,43	7.948,29	8.107,26	8.269,40	8.434,80	8.603,48
	3ª (Especialista)	PF40-ESP-III	NA	5.093,09	5.194,97	5.298,86	5.404,83	5.512,93	5.623,19	5.735,65
	4ª (Lic.Plena)	PF40-LPL-IV	NA	4.547,41	4.638,36	4.731,13	4.825,75	4.922,27	5.020,71	5.121,11
PEDAGOGO 20H	1ª (Doutorado)	PD20-DTR-I	NA	5.920,72	6.039,13	6.159,93	6.283,12	6.408,80	6.536,95	6.667,70
	2ª (Mestrado)	PD20-MSC-II	NA	3.819,82	3.896,22	3.974,15	4.053,63	4.134,70	4.217,39	4.301,74
	3ª (Especialista)	PD20-ESP-III	NA	2.546,54	2.597,48	2.649,44	2.702,41	2.756,46	2.811,60	2.867,82
	4ª (Lic.Plena)	PD20-LPL-IV	NA	2.273,71	2.319,18	2.365,56	2.412,87	2.461,12	2.510,36	2.560,56
PEDAGOGO 40H	1ª (Doutorado)	PD40-DTR-I	NA	11.841,45	12.078,28	12.319,84	12.566,24	12.817,56	13.073,93	13.335,40
	2ª (Mestrado)	PD40-MSC-II	NA	7.639,63	7.792,43	7.948,29	8.107,26	8.269,40	8.434,80	8.603,48
	3ª (Especialista)	PD40-ESP-III	NA	5.093,09	5.194,97	5.298,86	5.404,83	5.512,93	5.623,19	5.735,65
	4ª (Lic.Plena)	PD40-LPL-IV	NA	4.547,41	4.638,36	4.731,13	4.825,75	4.922,27	5.020,71	5.121,11

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL II) - COM DUAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVA - CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A 2	B 2	C 2	D 2	E 2	F 2	G 2	H 2
PROFESSOR 20H	1ª (Doutorado)	PF20-DTR-I	NA	6.151,79	6.274,81	6.400,30	6.528,30	6.658,88	6.792,05	6.927,90
	2ª (Mestrado)	PF20-MSC-II	NA	3.968,90	4.048,26	4.129,23	4.211,81	4.296,06	4.381,98	4.469,63
	3ª (Especialista)	PF20-ESP-III	NA	2.645,94	2.698,86	2.752,83	2.807,87	2.864,04	2.921,32	2.979,75
	4ª (Lic.Plena)	PF20-LPL-IV	NA	2.362,43	2.409,68	2.457,88	2.507,03	2.557,17	2.608,33	2.660,48
PROFESSOR 40H	1ª (Doutorado)	PF40-DTR-I	NA	12.303,55	12.549,63	12.800,62	13.056,63	13.317,77	13.584,12	13.855,80
	2ª (Mestrado)	PF40-MSC-II	NA	7.937,77	8.096,54	8.258,47	8.423,64	8.592,11	8.763,94	8.939,23
	3ª (Especialista)	PF40-ESP-III	NA	5.291,86	5.397,69	5.505,65	5.615,76	5.728,07	5.842,62	5.959,48
	4ª (Lic.Plena)	PF40-LPL-IV	NA	4.724,87	4.819,36	4.915,74	5.014,07	5.114,35	5.216,63	5.320,98
PEDAGOGO 20H	1ª (Doutorado)	PD20-DTR-I	NA	6.151,79	6.274,81	6.400,30	6.528,30	6.658,88	6.792,05	6.927,90
	2ª (Mestrado)	PD20-MSC-II	NA	3.968,90	4.048,26	4.129,23	4.211,81	4.296,06	4.381,98	4.469,63
	3ª (Especialista)	PD20-ESP-III	NA	2.645,94	2.698,86	2.752,83	2.807,87	2.864,04	2.921,32	2.979,75
	4ª (Lic.Plena)	PD20-LPL-IV	NA	2.362,43	2.409,68	2.457,88	2.507,03	2.557,17	2.608,33	2.660,48
PEDAGOGO 40H	1ª (Doutorado)	PD40-DTR-I	NA	12.303,55	12.549,63	12.800,62	13.056,63	13.317,77	13.584,12	13.855,80
	2ª (Mestrado)	PD40-MSC-II	NA	7.937,77	8.096,54	8.258,47	8.423,64	8.592,11	8.763,94	8.939,23
	3ª (Especialista)	PD40-ESP-III	NA	5.291,86	5.397,69	5.505,65	5.615,76	5.728,07	5.842,62	5.959,48
	4ª (Lic.Plena)	PD40-LPL-IV	NA	4.724,87	4.819,36	4.915,74	5.014,07	5.114,35	5.216,63	5.320,98

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL III) - COM TRÊS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVA - CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

CARGO	CARREIRAS		REFERÊNCIAS							
	CLASSE	CÓDIGO	A 3	B 3	C 3	D 3	E 3	F 3	G 3	H 3
PROFESSOR 20H	1ª (Doutorado)	PF20-DTR-I	NA	6.498,36	6.628,32	6.760,89	6.896,10	7.034,02	7.174,72	7.318,21
	2ª (Mestrado)	PF20-MSC-II	NA	4.192,49	4.276,34	4.361,88	4.449,10	4.538,10	4.628,85	4.721,42
	3ª (Especialista)	PF20-ESP-III	NA	2.795,00	2.850,90	2.907,90	2.966,07	3.025,40	3.085,90	3.147,62
	4ª (Lic.Plena)	PF20-LPL-IV	NA	2.495,53	2.545,44	2.596,35	2.648,28	2.701,24	2.755,26	2.810,37
PROFESSOR 40H	1ª (Doutorado)	PF40-DTR-I	NA	12.996,71	13.256,64	13.521,77	13.792,21	14.068,07	14.349,41	14.636,42
	2ª (Mestrado)	PF40-MSC-II	NA	8.384,97	8.552,67	8.723,73	8.898,20	9.076,17	9.257,68	9.442,85
	3ª (Especialista)	PF40-ESP-III	NA	5.589,98	5.701,78	5.815,82	5.932,14	6.050,78	6.171,80	6.295,24
	4ª (Lic.Plena)	PF40-LPL-IV	NA	4.991,05	5.090,88	5.192,69	5.296,55	5.402,49	5.510,53	5.620,74
PEDAGOGO 20H	1ª (Doutorado)	PD20-DTR-I	NA	6.498,36	6.628,32	6.760,89	6.896,10	7.034,02	7.174,72	7.318,21
	2ª (Mestrado)	PD20-MSC-II	NA	4.192,49	4.276,34	4.361,88	4.449,10	4.538,10	4.628,85	4.721,42
	3ª (Especialista)	PD20-ESP-III	NA	2.795,00	2.850,90	2.907,90	2.966,07	3.025,40	3.085,90	3.147,62
	4ª (Lic.Plena)	PD20-LPL-IV	NA	2.495,53	2.545,44	2.596,35	2.648,28	2.701,24	2.755,26	2.810,37
PEDAGOGO 40H	1ª (Doutorado)	PD40-DTR-I	NA	12.996,71	13.256,64	13.521,77	13.792,21	14.068,07	14.349,41	14.636,42
	2ª (Mestrado)	PD40-MSC-II	NA	8.384,97	8.552,67	8.723,73	8.898,20	9.076,17	9.257,68	9.442,85
	3ª (Especialista)	PD40-ESP-III	NA	5.589,98	5.701,78	5.815,82	5.932,14	6.050,78	6.171,80	6.295,24
	4ª (Lic.Plena)	PD40-LPL-IV	NA	4.991,05	5.090,88	5.192,69	5.296,55	5.402,49	5.510,53	5.620,74

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL IV) - COM QUATRO AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVA - CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A 4	B 4	C 4	D 4	E 4	F 4	G 4	H 4
PROFESSOR 20H	1ª (Doutorado)	PF20-DTR-I	NA	6.931,59	7.070,21	7.211,62	7.355,86	7.502,96	7.653,04	7.806,09
	2ª (Mestrado)	PF20-MSC-II	NA	4.471,97	4.561,43	4.652,66	4.745,70	4.840,62	4.937,43	5.036,18
	3ª (Especialista)	PF20-ESP-III	NA	2.981,33	3.040,94	3.101,78	3.163,81	3.227,08	3.291,62	3.357,47
	4ª (Lic.Plena)	PF20-LPL-IV	NA	2.661,90	2.715,13	2.769,43	2.824,83	2.881,31	2.938,94	2.997,73
PROFESSOR 40H	1ª (Doutorado)	PF40-DTR-I	NA	13.863,15	14.140,42	14.423,23	14.711,70	15.005,93	15.306,05	15.612,16
	2ª (Mestrado)	PF40-MSC-II	NA	8.943,97	9.122,85	9.305,30	9.491,42	9.681,24	9.874,88	10.072,38
	3ª (Especialista)	PF40-ESP-III	NA	5.962,66	6.081,90	6.203,55	6.327,62	6.454,16	6.583,25	6.714,91
	4ª (Lic.Plena)	PF40-LPL-IV	NA	5.323,78	5.430,28	5.538,88	5.649,65	5.762,65	5.877,91	5.995,46
PEDAGOGO 20H	1ª (Doutorado)	PD20-DTR-I	NA	6.931,59	7.070,21	7.211,62	7.355,86	7.502,96	7.653,04	7.806,09
	2ª (Mestrado)	PD20-MSC-II	NA	4.471,97	4.561,43	4.652,66	4.745,70	4.840,62	4.937,43	5.036,18
	3ª (Especialista)	PD20-ESP-III	NA	2.981,33	3.040,94	3.101,78	3.163,81	3.227,08	3.291,62	3.357,47
	4ª (Lic.Plena)	PD20-LPL-IV	NA	2.661,90	2.715,13	2.769,43	2.824,83	2.881,31	2.938,94	2.997,73
PEDAGOGO 40H	1ª (Doutorado)	PD40-DTR-I	NA	13.863,15	14.140,42	14.423,23	14.711,70	15.005,93	15.306,05	15.612,16
	2ª (Mestrado)	PD40-MSC-II	NA	8.943,97	9.122,85	9.305,30	9.491,42	9.681,24	9.874,88	10.072,38
	3ª (Especialista)	PD40-ESP-III	NA	5.962,66	6.081,90	6.203,55	6.327,62	6.454,16	6.583,25	6.714,91
	4ª (Lic.Plena)	PD40-LPL-IV	NA	5.323,78	5.430,28	5.538,88	5.649,65	5.762,65	5.877,91	5.995,46

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI N. 3.951/2013)
ANEXO III TABELA DE VENCIMENTO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSES EM EXTINÇÃO
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H
PROFESSOR 20H	5ª (LIC. CURTA)	PF20-LIC-V	1.842,43	1.879,28	1.916,87	1.955,20	1.994,30	2.034,19	2.074,89	2.116,38
	6ª (ADICIONAL)	PF20-ADC-VI	1.740,39	1.775,19	1.810,72	1.846,92	1.883,85	1.921,54	1.959,96	1.999,16
	7ª (MAGISTÉRIO)	PF20-MAG-VII	1.632,53	1.665,18	1.698,49	1.732,45	1.767,11	1.802,43	1.838,49	1.875,26
PEDAGOGO 20H	5ª (LIC. CURTA)	PD20-LIC-V	1.842,43	1.879,28	1.916,87	1.955,20	1.994,30	2.034,19	2.074,89	2.116,38

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL I) - COM UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POSITIVA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSES EM EXTINÇÃO
PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A 1	B 1	C 1	D 1	E 1	F 1	G 1	H 1
PROFESSOR 20H	5ª (LIC. CURTA)	PF20-LIC-V	NA	1.926,27	1.964,80	2.004,09	2.044,17	2.085,06	2.126,75	2.169,29
	6ª (ADICIONAL)	PF20-ADC-VI	NA	1.819,59	1.855,97	1.893,10	1.930,95	1.969,57	2.008,96	2.049,15
	7ª (MAGISTÉRIO)	PF20-MAG-VII	NA	1.706,81	1.740,94	1.775,75	1.811,28	1.847,50	1.884,46	1.922,14
PEDAGOGO 20H	5ª (LIC. CURTA)	PD20-LIC-V	NA	1.926,27	1.964,80	2.004,09	2.044,17	2.085,06	2.126,75	2.169,29

**TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL II) - COM DUAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVA
 CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSES EM EXTINÇÃO
 PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
 A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019**

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A 2	B 2	C 2	D 2	E 2	F 2	G 2	H 2
PROFESSOR 20H	5ª (LIC. CURTA)	PF20-LIC-V	NA	1.798,91	1.834,89	1.871,59	1.909,02	1.947,20	1.986,15	2.025,87
	6ª (ADICIONAL)	PF20-ADC-VI	NA	1.699,28	1.733,28	1.767,92	1.803,29	1.839,35	1.876,14	1.913,67
	7ª (MAGISTÉRIO)	PF20-MAG-VII	NA	1.593,96	1.625,84	1.658,37	1.691,53	1.725,36	1.759,86	1.795,06
PEDAGOGO 20H	5ª (LIC. CURTA)	PD20-LIC-V	NA	1.798,91	1.834,89	1.871,59	1.909,02	1.947,20	1.986,15	2.025,87

**TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL III) - COM TRÊS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVA
 CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSES EM EXTINÇÃO
 PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
 A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019**

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A 3	B 3	C 3	D 3	E 3	F 3	G 3	H 3
PROFESSOR 20H	5ª (LIC. CURTA)	PF20-LIC-V	NA	2.114,21	2.156,48	2.199,61	2.243,59	2.288,48	2.334,24	2.380,93
	6ª (ADICIONAL)	PF20-ADC-VI	NA	1.997,11	2.037,04	2.077,78	2.119,34	2.161,72	2.204,95	2.249,06
	7ª (MAGISTÉRIO)	PF20-MAG-VII	NA	1.873,32	1.910,78	1.949,01	1.987,98	2.027,74	2.068,30	2.109,67
PEDAGOGO 20H	5ª (LIC. CURTA)	PD20-LIC-V	NA	2.114,21	2.156,48	2.199,61	2.243,59	2.288,48	2.334,24	2.380,93

**TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL IV) - COM QUATRO AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVA
 CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSES EM EXTINÇÃO
 PROFESSOR E PEDAGOGO 20 e 40 HORAS
 A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019**

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A 4	B 4	C 4	D 4	E 4	F 4	G 4	H 4
PROFESSOR 20H	5ª (LIC. CURTA)	PF20-LIC-V	NA	2.026,94	2.067,47	2.108,84	2.151,02	2.194,04	2.237,90	2.282,66
	6ª (ADICIONAL)	PF20-ADC-VI	NA	1.914,69	1.952,98	1.992,04	2.031,87	2.072,53	2.113,97	2.156,24
	7ª (MAGISTÉRIO)	PF20-MAG-VII	NA	1.796,01	1.831,93	1.868,57	1.905,95	1.944,06	1.982,95	2.022,60
PEDAGOGO 20H	5ª (LIC. CURTA)	PD20-LIC-V	NA	2.026,94	2.067,47	2.108,84	2.151,02	2.194,04	2.237,90	2.282,66

ANEXO III
 (ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI N. 3.951/2013)
 ANEXO IV
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
 GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
 A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

DESCRIÇÃO		REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
CARGO	CLASSE	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$
BIBLIOTECÁRIO, NUTRICIONISTA, ESTATÍSTICO, CONTADOR, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	2.033,48	1.570,01	3.603,49	2.053,81	1.585,71	3.639,52	2.074,35	1.601,56	3.675,91	2.095,08	1.617,58	3.712,66	2.116,05	1.633,76	3.749,81
	2ª	1.934,78	1.493,81	3.428,59	1.954,13	1.508,74	3.462,87	1.973,67	1.523,83	3.497,50	1.993,41	1.539,06	3.532,47	2.013,34	1.554,47	3.567,81
	3ª	1.840,87	1.421,30	3.262,17	1.859,29	1.435,52	3.294,81	1.877,87	1.449,87	3.327,74	1.896,65	1.464,37	3.361,02	1.915,63	1.479,02	3.394,65
ENGENHEIRO	1ª	2.033,48	1.570,01	3.603,49	2.053,81	1.585,71	3.639,52	2.074,35	1.601,56	3.675,91	2.095,08	1.617,58	3.712,66	2.116,05	1.633,76	3.749,81
	2ª	1.934,78	1.493,81	3.428,59	1.954,13	1.508,74	3.462,87	1.973,67	1.523,83	3.497,50	1.993,41	1.539,06	3.532,47	2.013,34	1.554,47	3.567,81
	3ª	1.840,87	1.421,30	3.262,17	1.859,29	1.435,52	3.294,81	1.877,87	1.449,87	3.327,74	1.896,65	1.464,37	3.361,02	1.915,63	1.479,02	3.394,65

ANEXO IV
(ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI N. 3.951/2013)
ANEXO V
TABELA DE REMUNERAÇÃO - APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2019

DESCRIÇÃO		REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
CARGO	CLASSE	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$	VENCIMENTO R\$	GRATEDUC R\$	REMUN. R\$
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	1.655,14	403,20	2.058,34	1.671,68	407,24	2.078,92	1.688,39	411,33	2.099,72	1.705,28	415,43	2.120,71	1.722,33	419,57	2.141,90
	2ª	1.574,80	383,63	1.958,43	1.590,54	387,47	1.978,01	1.606,45	391,33	1.997,78	1.622,51	395,27	2.017,78	1.638,73	399,22	2.037,95
	3ª	1.498,38	365,02	1.863,40	1.513,36	368,66	1.882,02	1.528,48	372,36	1.900,84	1.543,77	376,09	1.919,86	1.559,21	379,83	1.939,04
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	1.427,71	336,60	1.764,31	1.442,00	339,95	1.781,95	1.456,40	343,36	1.799,76	1.470,96	346,79	1.817,75	1.485,69	350,25	1.835,94
	2ª	1.358,41	320,25	1.678,66	1.371,99	323,46	1.695,45	1.385,72	326,68	1.712,40	1.399,56	329,96	1.729,52	1.413,56	333,26	1.746,82
	3ª	1.292,48	304,71	1.597,19	1.305,42	307,76	1.613,18	1.318,46	310,85	1.629,31	1.331,62	313,96	1.645,58	1.344,96	317,08	1.662,04
MERENDEIRO	1ª	1.274,58	489,73	1.764,31	1.287,31	494,64	1.781,95	1.300,20	499,56	1.799,76	1.313,18	504,57	1.817,75	1.326,32	509,62	1.835,94
	2ª	1.212,70	465,96	1.678,66	1.224,84	470,61	1.695,45	1.237,07	475,33	1.712,40	1.249,46	480,06	1.729,52	1.261,95	484,87	1.746,82
	3ª	1.153,85	443,34	1.597,19	1.165,40	447,78	1.613,18	1.177,05	452,26	1.629,31	1.188,80	456,78	1.645,58	1.200,70	461,34	1.662,04